



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0418111.2018 - Incentivo ao pequeno produtor

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... R\$ 12.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1060327.2026 - Iluminação pública

4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 12.000,00
(Doze mil reais)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 23 de agosto de 1995.

Foi Efetuada a publicação
Em 23/08/1995.


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL